



GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 1349/2019 de 10 de Dezembro de 2019**

**“DENOMINA VIA ORA SEM  
DENOMINAÇÃO OFICIAL, localizada  
na sede, neste Município e dá  
outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **Avenida Evangelina Maria da Costa Santos Vieira**, a via Ora sem Denominação Oficial conhecida como **ALÇA DE DESVIO**, localizada na sede, neste Município de Ubajara.

Parágrafo único: a via alvo desta denominação tem início no encontro da CE-187, pavilhão embandeirado, com a via de acesso à sede de Ubajara, próximo à sede do parque nacional, e termino na própria CE-187, na zona urbana do bairro Sebastião Gomes Parente, neste Município.

Art. 2º. - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 10 de Dezembro de 2019.**

  
**Renê de Almeida Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal de Ubajara**